02

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 06/03/2023

Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 20, de 02 de março de 2023, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Lucas Vieira Ruivo Borba** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva **nº 23/2022**, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023, para aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos e utensílios necessários para a castração no controle de Zoonozes, seja realocado o valor de **R$ 100.000,00** para a aquisição de insumos para utilização do centro de Zoonozes, e o valor de **R$ 83.000,00** para a instalação de iluminação pública no município, conforme ofício enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 280
Recebido em 06 de 03 de 2023
Prazo Venc. em ... de ... de ...
Recebido por ...

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
Antônio Reginaldo Firmino
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP

03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 07 DE 03 DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

280

PROJETO DE LEI Nº 020.
DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.05 – Vigilância em Saúde

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
XXX	02.10.05	10.304.1001.1223	3.3.90.30- Material Consumo	8.110	100.000,00
			SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**100.000,00**

II – 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
XXX	02.15.01	15.452.5002.1223	3.3.90.39- Outros Serv.Terc.PJ	8.110	83.000,00
			SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**83.000,00**
			TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS		**183.000,00**

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R$
351	02.10.05	10.304.1001.1223	4.4.90.52 – Equiptos.Mat.Perm	8.110	183.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS		**183.000,00**

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 07 DE 03 DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de fevereiro de 2023 o Projeto de Lei nº. 274 de 2023 que "Aprova a Revisão do Plano Diretor de Turismo e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de fevereiro de 2023 o Projeto de Lei nº. 276 de 2023 que "Altera a Lei Municipal 2471, de 30 de novembro de 2021, para criar a Rota Costa Náutica Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de fevereiro de 2023 o Projeto de Lei nº. 277 de 2023 que "Altera a Lei Municipal 2444, de 17 de setembro de 2021, para criar a Rota Cicloturística Circuito Mata Atlântica.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de março de 2023 o Projeto de Lei nº. 280 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para aprovação da Revisão do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Ibiúna, construido coletivamente com a participação do Poder Público, Conselho Municipal de Turismo, Sociedade Civil e Trade Turístico, tendo como foco a melhoria do ranqueamento do município de Ibiúna e sua consolidação como Estância Turística;

Considerando a necessária autorização legislativa para incluir a Rota "Costa Náutica Ibiúna" na Lei nº. 2471 que "Institui as Rotas Turísticas no âmbito da Estância Turística de Ibiúna.", sendo que a nova rota será criada a partir do traçado da Represa Itupararanga, envolvendo os empreendimentos turísticos do setor náutico, alimentação e hospedagem;

Considerando a necessária autorização legislativa para incluir a "Rota Circuito Mata Atlântica" na Lei nº. 2444 que "Institui a Lei do Cicloturismo no âmbito da Estância Turística de Ibiúna e cria Rotas Cicloturísticas.", sendo que a nova rota criada coletivamente pela Câmara Técnica de Turismo da Região Turística Mananciais, Aventura, Arte e Negócios, do qual Ibiúna faz parte junto aos municípios de Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista, fazendo parte do Programa de Regionalização do Turismo, do qual Ibiúna é signatária;

Considerando a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 183.000,00 (cento

e oitenta e três mil reais), sendo para as dotações:- I – 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.05 – Vigilância em Saúde da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.05, funcional programática 10.304.1001.1223, natureza de despesa 3.3.90.30 – Material Consumo, destinação recurso 8.110 – R$ 100.000,00; e II - 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.1223, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terceiro PJ, destinação recurso 8.110 – R$ 83.000,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes da anulação total da ficha 351 da unidade orçamentária 02.10.05, funcional programática 10.304.1001.1223, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 8.110 no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 23/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para a castração no controle de Zoonoses, seja realocado o valor para a aquisição de insumos para utilização do Centro de Zoonoses, e para a instalação de iluminação pública no município;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 274, 276, 277 e 280 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 280 de 2023
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de março de 2023 o Projeto de Lei nº. 280 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022 crédito adicional especial no valor total de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), sendo para as seguintes dotações:- I – 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.05 – Vigilância em Saúde da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.05, funcional programática 10.304.1001.1223, natureza de despesa 3.3.90.30 – Material Consumo, destinação recurso 8.110 – R$ 100.000,00; e II - 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.1223, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terceiro PJ, destinação recurso 8.110 – R$ 83.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total da ficha 351 da unidade orçamentária 02.10.05, funcional programática 10.304.1001.1223, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 8.110 no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e

três mil reais), sendo para as dotações:- I – 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.05 – Vigilância em Saúde da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.05, funcional programática 10.304.1001.1223, natureza de despesa 3.3.90.30 – Material Consumo, destinação recurso 8.110 – R$ 100.000,00; e II - 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.1223, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terceiro PJ, destinação recurso 8.110 – R$ 83.000,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes da anulação total da ficha 351 da unidade orçamentária 02.10.05, funcional programática 10.304.1001.1223, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 8.110 no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais),

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 23/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para a castração no controle de Zoonoses, seja realocado o valor para a aquisição de insumos para utilização do Centro de Zoonoses, e para a instalação de iluminação pública no município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 280 de 2023 – fls. 03

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VICE – PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 243/2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde
02.10.05 – Vigilâbcia em Saúde

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
Xxx	02.10.05	10.304.1001.1223	3.3.90.30 – Material de Consumo	8.110	100.000,00
			SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**100.000,00**

II - 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
02.15.01 – Serviços Municipais

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
Xxx	02.15.01	15.452.5002.1223	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ	8.110	83.000,00
			SUBTOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**83.000,00**
			TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS		**183.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL,** nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor

de **R$ 183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais) da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
351	02.10.05	10.304.1001.1223	4.4.90.52-Equiptos Mat. Perm	8.110	183.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS		**183.000,00**

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 72/2023

Ibiúna, 08 de março de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 243/2023,** referente ao Projeto de Lei nº. 020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 280 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

14/03/23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 280 de 2023 de autoria ddo Chefe do Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 06 de março de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2023, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 280 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 280 de 2023 foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Armelino Moreira Júnior; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 280 de 2023, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereado Armelino Moreira Júnior.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 280 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 243/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 72/2023 de 08 de março de 2023.

Ibiúna, 14 de março de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral